

Residentes no exterior

Deve alistar-se no ano em que completar 18 (dezoito) anos de idade, no período de 02 de janeiro à 30 de junho. Deverá procurar, munido da documentação exigida, a repartição consular mais próxima (consultar em: <http://www.alistamento.eb.mil.br/help/externor.action>). Ela fornecerá todas as informações necessárias para que o cidadão permaneça em dia com suas obrigações militares.

Até os 30 (trinta) anos de idade deverá apresentar-se anualmente na repartição consular, munido do Certificado de Alistamento Militar (CAM), para fazer a solicitação de adiamento de incorporação.

Após completar 30 (trinta) anos de idade, o cidadão que não tenha intenção de regressar definitivamente ao Brasil, deve procurar a repartição consular, onde será orientado.

No retorno ao Brasil, deverá procurar a Junta de Serviço Militar da cidade onde fixar residência para regularizar a situação militar.